

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA E A EMPRESA PHENIX HOSPITALAR
LTDA - ME**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **PHENIX HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ nº 07.851.653/0001-23, com sede na Passagem Álvaro Adolfo, nº 108, bairro: Pedreira, CEP: 66.085-030, Belém/PA, telefone/fax: (91) 3266-8571, e-mail: phenixhospitalar@yahoo.com.br, representado pelo Sr(a). **JOSÉ RIBAMAR SILVA FERREIRA**, RG nº 23808 – CTPS-PA, CPF nº 489.221.103-68, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2019** e da **Ata de Registro de Preços nº 193/2019**, consoante o **Processo nº 283/2019-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 182/2019**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ABSORVENTES”**, visando atender o **PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM (SESMA)**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do **CONTRATO Nº 182/2019**, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	DESCARTADOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES: em papelão resistente, para eliminar agulhas e vidros, com capacidade de 20 LITROS , kit composto de: caixa externa com abertura superior, bandeja cinta lateral fundo rígido e sacola para revestimento confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático.	UNID	1250	R\$ 5,50	R\$ 6.875,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.875,00
Valor por extenso: Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 6.875,00 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao aditamento de **25% (vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 182/2019**, cujo valor global era de **R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)** passará para o valor global de **R\$ 34.375,00 (Trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2019**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.305.0001.2001**

Fonte: **1214010400**

Elemento: **33.90.30**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao

TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 13 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ RIBAMAR SILVA FERREIRA
PHENIX HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:
RG:
CPF:

2.

NOME:
RG:
CPF: